



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

CCT - Certificação de Competências de Tradutor

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a APT – Associação Portuguesa de Tradutores estabelece o processo de Certificação de Competências de Tradutor

- DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PORTUGUÊS EUROPEU e/ou
- DE PORTUGUÊS PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

Esta certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova de tradução manuscrita e presencial.

A prova é aberta a todos os sócios da APT com as quotas regularizadas.

A inscrição far-se-á pelo preenchimento de um formulário acessível, para download, no site da APT (www.appt.pt).

2. INSCRIÇÃO

2.1. Podem inscrever-se todos os sócios com as quotas regularizadas.

2.2. As provas são bi-anuais.

2.3. As inscrições abrem no início de Janeiro

2.4. A prova realiza-se em Lisboa, mas pode também realizar-se no Porto, no caso de haver 5 candidatos, no mínimo.

2.5. A frequência da prova implica o prévio pagamento da quantia de € 170,00 (cento e setenta euros), por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (no site), e envio do respectivo comprovativo para o endereço electrónico da APT (info@apt.pt).

3. O JÚRI

3.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.

3.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com muito bons conhecimentos da língua de partida.

3.3. Não podem integrar o júri os membros da Direcção da APT.

3.4. A classificação atribuída é: APROVADO / NÃO APROVADO

3.5. Não há recurso da decisão do júri.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever nas folhas nada que os identifique.

4.2. Aos candidatos é dado um número que deverá figurar em todas as folhas que preencher e que devem ser numeradas.

4.3. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.

4.4. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.

4.5. Os candidatos têm de fazer duas traduções, sendo uma delas obrigatoriamente literária e a outra à escolha de entre as seguintes áreas: Direito, Economia, Ciência, Tecnologia (maquinaria, por exemplo.)

4.6. Os candidatos podem trazer dicionários, mas apenas em formato papel.

4.7. As traduções entregues têm de ser completamente legíveis e não podem conter rasuras, sob pena de poderem ser anuladas.

4.8. Os candidatos dispõem de TRÊS HORAS para realizarem a prova.

4.8. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês depois da realização da prova.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Rigor em relação ao texto de partida. Capacidade para escrever fluentemente a língua alvo.

6. VIGILÂNCIA DA PROVA

6.1. O júri não pode estar presente no dia da prova.

6.2. Cabe aos membros dos Corpos Gerentes que se propuserem estar presentes no dia da prova a distribuição dos enunciados e das folhas de rascunho, bem como a sua recolha, no final da prova.

7. REGALIAS

7.1. O nome dos Membros Certificados estará disponível no site da APT, na página reservada para o efeito, e ser-lhe-à passado o respectivo CERTIFICADO.

7.2. Os Membros Certificados poderão fazer uso de um selo branco personalizado, com o logótipo da Associação, o seu nome e as línguas avaliadas.

7.3. O selo é facultativo e deve ser solicitado directamente à APT.

7.4. Em caso de perda da qualidade de sócio, o seu nome será apagado da lista e o selo branco deixará de poder ser utilizado.

Odette J Collas
Presidente da Direcção